

Lei nº 840/69

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão de 14 de Maio de 1969, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a vender sob concorrência pública, (2) duas canoas e respectivos animais que faziam a coleta de lixo desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 Abril de 1969

Sanciono a presente Lei nº 840/69, como redigida

Registra-se

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, aos
15 de Abril de 1969.

Wilson Gomes
Prefeito Municipal